



SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT)  
GABINETE DA REITORIA *PRO TEMPORE*

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, § 1º da Lei nº 13.856, de 08 de julho de 2019, bem como na Portaria nº 577 de 07 de julho de 2020, publicado no DOU Nº 130, de 09 de julho de 2020, seção 2, p. 18, resolve:

**Art. 1º**- Aprovar, no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, a Estrutura Organizacional Provisória, nos termos do Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Estrutura Organizacional Provisória dispõe sobre os cargos/funções de direção e funções gratificadas.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as portarias normativas nº. 87 e 138.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRTON SIEBEN**  
Reitor *Pro Tempore* da UFNT  
Portaria MEC nº 577 de  
07/07/2020

## ANEXO I

### Estrutura Organizacional Provisória da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT

#### 1. **Conselho Superior**

##### 1.1. Conselho Superior Provisório

- 1.1.1. Comissão de Legislação e Normas;
- 1.1.2. Comissão de Administração e Finanças.

#### 2. **Reitoria**

- 2.1. Assessoria Institucional 1
- 2.2. Assessoria Institucional 2
- 2.3. Assessoria Institucional 3
- 2.4. Assessoria Institucional 4
- 2.5. Assessoria Institucional 5
- 2.6. Assessoria Institucional 6
- 2.7. Assessoria Institucional 7
- 2.8. Coordenação de Gestão Documental – SEI
- 2.9. Coordenação de Processo Seletivos

#### 3. **Vice-Reitoria**

#### 4. **Gabinete da Reitoria**

- 4.1. Coordenação de Apoio Administrativo Geral do Gabinete;
- 4.2. Coordenação de Registro de Documentação;
- 4.3. Coordenação de Apoio Administrativo dos Órgãos Colegiados Superiores;
- 4.4. Coordenação de Cerimonial;

#### 5. **Auditoria Interna**

#### 6. **Diretoria de Transparência e Integridade**

- 6.1. Ouvidoria;
- 6.2. Corregedoria;
- 6.3. Coordenação de Ética do Servidor Público.

#### 7. **Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Permanência**

#### 8. **Diretoria de Bibliotecas**

- 8.1. Divisão de Biblioteca e Documentação – Araguaína

#### 9. **Instituto de Inovação e Internacionalização**

#### 10. **Superintendência de Infraestrutura**

- 10.1. Divisão de Infraestrutura – Araguaína

#### 11. **Superintendência de Comunicação**

#### 12. **Superintendência de Tecnologia da Informação**

#### 13. **Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**

			campanhas de sensibilização sobre ética e valores proativos no âmbito da universidade.	
7.	<b>Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Permanência</b>	<b>DAEP</b>	Órgão responsável por planejar, coordenar e acompanhar as políticas de acessibilidade, equidade e permanência para a comunidade estudantil, assim como, assessorar a Gestão Superior nestas questões.	CD-04
8.	<b>Diretoria de Bibliotecas</b>	<b>DIRBI</b>	Unidade responsável por oferecer acesso as informações por meio de seu acervo, e também pelo repositório institucional (teses, dissertações, artigos científicos, monografias de graduação e pós-graduação lato sensu, comunicações, conferências, livros, capítulos de livros, acervo fotográfico, produções culturais e projetos em geral, produzidos pelos membros da comunidade acadêmico científica da UFNT).	CD-04
8.1	Divisão de Biblioteca e Documentação – Araguaína	<b>DIBID</b>	Unidade executiva responsável pela organização e manutenção do acervo; das coleções-livros, dados, revistas, materiais digitais e outros, pelo serviço de referência e pela qualificação dos usuários. Desempenhando atividades em atendimento às normas e legislações vigentes para os serviços de Biblioteca na instituição.	FG-02
9.	<b>Instituto de Inovação e Internacionalização</b>	<b>INTER</b>	Órgão auxiliar da Reitoria que terá por finalidade propor e desenvolver atividades na área de inovação tecnológica e prestação de serviço relacionadas a esta área, bem como operacionalizar o suporte técnico e tecnológico ao ensino e demais atividades a distância na UFNT, atuará também no âmbito das Relações Internacionais da UFNT, bem como de todos os serviços prestados que venham a favorecer a Internacionalização de nossa Instituição, como o Centro de Idiomas e convênios Internacionais.	CD-03
10.	<b>Superintendência de Infraestrutura</b>	<b>SUINFRA</b>	Órgão auxiliar da Reitoria que terá por finalidade propor e desenvolver atividades relacionadas a obras e instalações, urbanização e paisagismo, manutenção e conservação em geral, adequação de infraestrutura, meio ambiente, serviços de limpeza e segurança da UFNT.	CD-04
10.1	Divisão de Infraestrutura – Araguaína	<b>DFRA</b>	Unidade executiva responsável pela Coordenação dos serviços relacionados à infraestrutura e funcionalidade do	FG-02